



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO X – EDIÇÃO nº 2353 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 20 de setembro de 2017 **PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2122/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201708000053992, altera, por permuta dos magistrados, a escala de Plantão Judiciário do 2º Grau, prevista no Decreto Judiciário nº 1485, de 27 de junho de 2017, conforme abaixo indicado:

Item	Semana	Juiz Substituto em Segundo Grau Plantonista	Telefone
21	20 a 27.11.2017	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	99696-0804
22	27.11 a 4.12.2017	CARLOS ROBERTO FÁVARO	99696-0804

Goiânia, 18 de setembro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 889086100433 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2017 às 22:09



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2125/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201708000054033, designa a magistrada **PLACIDINA PIRES**, titular da 10ª Vara Criminal (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, para, a partir de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2017, prestar auxílio nas Varas Cíveis e Criminais da citada comarca, com a finalidade específica de auxiliar na realização de leilão público de veículos.

Goiânia, 18 de setembro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 890196577137 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/09/2017 às 22:14

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, do Senhor Secretário Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

01- Processo nº : 201709000054506 – Goiânia
Nome : NUCLEO PERMANENTE DE METODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Assunto : Indicação
Decisão : “Após a lavratura do ato próprio, à Diretoria de Recursos Humanos para as providências pertinentes, notadamente para anotar e adaptar a folha de pagamento dos servidores em questão, a partir da data de publicação do decreto ou dos exercícios, se posteriores (art. 143 da Lei nº 10.460/88). Dê-se ciência à Drª Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade e, ao final, arquivem-se.”

02- Processo nº : 5961360/2017
Nome : IVANA GOULART PITALUNGA
Assunto : Aposentadoria
Decisão : “A partir do comando normativo do §1º do art. 267, extrai-se a conclusão de que a função gratificada de Chefe de Seção (DAI 111.4) não pode servir como parâmetro para eleição da nova função paradigma, no caso em tela, de Assessor Jurídico I, FEC-5, posto que exercida e percebida pela servidora tão somente pelo período de 9 meses e 21 dias (f. 54), Portanto, não acolho as informações da Comissão instituída pelo Decreto Judiciário nº 1.734/17 (f. 55/55-v) e determino o retorno dos autos à Presidência da aludida comissão técnica para eleição de novo paradigma, com a consequente elaboração de novos cálculos, por parte da Diretoria de Recursos Humanos. Intime-se. Após, volvam-me, conclusos.”
.”

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Alúcio Pereira Júnior
Secretário Executivo da Presidência

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 027/2017 Processo nº 201704000033528

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais, objetivando atender as demandas de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, nas unidades judiciárias atendidas pela Diretoria de Obras, da seguinte forma:

Empresa vencedora:

- **Lote 01:** AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME
- Valor Total R\$ 71.455,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Os interessados poderão obter a Ata de Reunião e Julgamento, na íntegra, através do endereço da Internet: <http://www.tjgo.jus.br/>

Marcelo de Amorim
Pregoeiro